



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
PEI EE. PROFESSOR JOÃO BAPTISTA DE BRITO  
Rua Rosa D'Ángelo Pisapia, nº115- Vila Yara – Osasco / SP  
CEP.06020-040-Telefone/Fax 3699-0150 / 3699-0148  
e-mail: e010873a@educacao.sp.gov.br



## **EDITAL 03/2024 – PROATEC (PROJETO DE APOIO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO)**

A direção da PEI EE Prof. João Baptista de Brito, com fundamento na Resolução SEDUC – Nº 15, de 29-02-2024, instituído pela Resolução Seduc-7, de 11-1-2021, dispõe sobre o Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação nas unidades escolares da rede estadual de ensino, torna público o presente edital de seleção para Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação - PROATEC.

### **I – Das Atribuições**

São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

- a) apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP) e nas demais plataformas de aprendizagem;
- b) orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc;
- c) apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;
- d) dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital e as demais plataformas;
- e) formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores, líderes de turma e representantes de classes para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
PEI EE. PROFESSOR JOÃO BAPTISTA DE BRITO  
Rua Rosa D'Ángelo Pisapia, nº115- Vila Yara – Osasco / SP  
CEP.06020-040-Telefone/Fax 3699-0150 / 3699-0148  
e-mail: e010873a@educacao.sp.gov.br



- f) apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);
- g) identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto a direção da unidade escolar e às Associações de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e
- h) informar, identificar e acompanhar equipamentos eletrônicos quando forem direcionados aos Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia das Diretorias de Ensino, para avaliação e/ou manutenção.

## **II- Dos requisitos**

- a) Ser docente da rede estadual de ensino, com habilitação ou qualificação, nos termos da legislação pertinente.
- b) De acordo com a Resolução SEDUC - Nº 24, de 02 de abril de 2024 – Artigo 1º - Fica alterado o § 3º do artigo 6º da Resolução nº 15, de 29.02.2024, que passa a vigorar com a seguinte redação: “§3º - O docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07- 2009, poderá atuar no projeto, com a carga horária prevista no artigo 3º desta resolução, desde que possua aulas regulares atribuídas, após atendimento dos docentes efetivos e não efetivos que selecionados.
- c) O docente readaptado terá prioritariamente as atribuições do Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação, em sua unidade de exercício, desde que haja a compatibilidade entre as atribuições do projeto e o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.

Ressalta:

O docente que tiver o projeto atribuído deverá exercer as atribuições específicas, presencialmente, na unidade escolar e usufruir férias na conformidade do estabelecido no calendário escolar.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
PEI EE. PROFESSOR JOÃO BAPTISTA DE BRITO  
Rua Rosa D'Ángelo Pisapia, nº115- Vila Yara – Osasco / SP  
CEP.06020-040-Telefone/Fax 3699-0150 / 3699-0148  
e-mail: e010873a@educacao.sp.gov.br



A Secretaria da Educação promoverá treinamento para os docentes que assumirem as atribuições do Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação, para fins de implementação e consolidação desse projeto.

Enquadram-se na condição estabelecida aos docentes readaptados em exercício nas escolas do Programa Ensino Integral que não aderem ao Regime de Dedicação Exclusiva - RDE.

O Professor do projeto, quando atuar em escola do Programa Ensino Integral, não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicação Exclusiva, de que trata a Lei Complementar nº 1.374, de 30-03-2022.

O docente, com atribuição nos termos desta resolução, não poderá ser substituído, excetuando se nos casos de licença à gestante ou licença-adoção, sem possibilidade de prorrogação.

A carga horária do Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação, por unidade escolar, será de:

- 20 (vinte) horas para escola do Programa Ensino Integral - PEI, com 11 (onze) classes, ou mais, em um único turno.

### **III – Das Vagas**

A relação de vagas com apontamento de cargas horárias do Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação das Unidades se encontra na Resolução Seduc 15/2024:

Artigo 3º - inciso IV – 20 (vinte) horas para escola do Programa Ensino Integral - PEI, com 11 (onze) classes, ou mais, em um único turno.

#### **PEI EE Prof João Baptista de Brito - 01 vaga com carga horária de 20h:**

Artigo 3º - § 4º - O docente que for selecionado para Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação deverá cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na seguinte conformidade:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
PEI EE. PROFESSOR JOÃO BAPTISTA DE BRITO  
Rua Rosa D'Ângelo Pisapia, nº115- Vila Yara – Osasco / SP  
CEP.06020-040-Telefone/Fax 3699-0150 / 3699-0148  
e-mail: e010873a@educacao.sp.gov.br



1 - 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

2 - 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

3 - 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi selecionado.

#### **IV- DA INSCRIÇÃO**

Para participar Processo Seletivo para PROATEC:

a) Entregar Plano de Trabalho via e-mail: [e010873a@educacao.sp.gov.br](mailto:e010873a@educacao.sp.gov.br) ou na Secretaria da Escola:

Local: PEI EE PROF. JOÃO BAPTISTA DE BRITO

Rua Rosa D'Angelo Pisapia - nº 115 - Vila Yara – Osasco/SP

Período: de 19/04/2024 até 23/04/2024

Horário: das 9h às 15h

b) participar de entrevista com a Supervisão, Direção da Escola e Coordenação (CGPG) a ser agendada por telefone.

Local: PEI EE PROF. JOÃO BAPTISTA DE BRITO

Rua Rosa D'Angelo Pisapia - nº 115 - Vila Yara – Osasco/SP